



Município de  
**QUILOMBO-SC**

aQuilombo/SC, 30 de janeiro de 2023.

**EXMO.**

**NEREU LIMA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO – SC**

**MENSAGEM Nº. 008/2023**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2023, nas seguintes dotações:

**AÇÕES: 2.057 – SANEAMENTO BASICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA.**

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para perfuração de poços artesianos no interior do Município nas comunidades: São José, São Luiz, Vista Alegre, Marafon, São Judas e Zamignan. Os recursos serão oriundos do Processo SCC 14451/2021, portaria SEF nº 380/2021, da Dep. Est. Luciane Carminatti.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)



# Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº ...../2022 – DE ..... DE ..... DE 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022, a saber:

| CLASSIFICAÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO                                                       |                                                          | CÓDIGO            |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| Órgão                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                           |                                                          | <b>10</b>         |
| Unidade                 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                         |                                                          | 01                |
| Função                  | Saneamento                                                          |                                                          | 17                |
| Sub-função              | Saneamento Básico Rural                                             |                                                          | 511               |
| Programa                | NOSSO AMBIENTE                                                      |                                                          | 0028              |
| Ação                    | <b>SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA</b> |                                                          | <b>2.057</b>      |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                                             | Fonte de Recurso                                         | Valor (R\$)       |
| ( )                     | Aplicação Direta- 4.4.90                                            | 1.710/CC 3210 –<br>Transferência Especial dos<br>Estados | 200.000,00        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |                                                                     |                                                          | <b>200.000,00</b> |

**Art.2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do provável excesso e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 710 – Transferência Especial dos Estados, através do Processos SCC 14451/2021, Portaria SEF nº 390/2021 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em .... de ..... de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)